PORTARIA Nº 4.802, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Nomeia membros para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo para o Programa Jovem Aprendiz e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo para o Programa Jovem Aprendiz, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.876, de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores estáveis para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

Servidor	Cargo	Matrícula	Graduação
Fernanda Trindade	Procurador Jurídico	1092-8	Direito
Marizete Kowalski Olinquevez	Auxiliar de Escriturário B	212-7	Administração de Empresas
Marlene Cardoso Ghizzi	Professor	74-4	História
Gilmar Gehlen	Escriturário B	198-8	História e Geografia
Anne Caroline D'Zorzi Ávila	Assistente Social	1201-7	Serviço Social

Art. 3º A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamento de recursos, podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessário.

Art. 4º Compete à presidente da comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º Todas as decisões referente ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 6º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o resultado final da seleção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

Afixado no Mural da Prefeitura em: 29/05/2015.	Publicado no DIOEMS dia 01/06/2015, Edição nº 0863	Publicado no JB dia 30/05/2015, Edição nº 5662